



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - S P

LEI Nº 898 / 76

Em 25 de agosto de 1.976

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de -
Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e e
le sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú -
blica a Sociedade Instrutiva e Recreativa dos Casados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

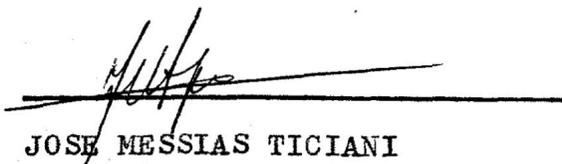
Em 25 de agosto de 1.976



JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publica-
da na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de -
Salto.



JOSE MESSIAS TICIANI

Consultor Jurídico